

Vitória (ES), sexta-feira, 17 de Abril de 2026.

21

conforme autorizado nas #348 do processo.

Leia-se:

Contrato nº 2025.000006.44920.03

Processo nº 2025-03BLN

ID Cidades nº 2025.500E1900010.09.0005

Contratante: HOSPITAL DOUTORA RITA DE CÁSSIA
Contratada: DEPOSITO DE CLORO E ÁGUA SANITÁRIA
QUEIROZ LTDA (CNPJ 30.539.183/0001-89).

Objeto: Rescisão amigável do Contrato, nº 2025.000006.44920.03, de AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS POR PERÍODO CONTRATUAL DE 12 MESES, a partir de 20/03/2026, conforme autorizado nas #348 do processo.

Marcos Vinicius Pimenta da Rocha

Diretor Geral HDRC**Protocolo 1769308****Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA
CAPIXABA -****EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2026****Ata de Registro de Preços nº 018/2026****Processo nº 2026-81703****ID cidadES nº 2026.500E1700001.01.0011****ID contratação PNCP nº****36901264000163-1-000045/2026****Contratante:** Fundação iNOVA Capixaba**Contratada:** LDC TECNOLOGIA LTDA**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico nº 011/2026**Objeto:** Aquisição de notebooks**Valor Global:** R\$ 195.200,00**Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 90 dias, contados da data de assinatura do contrato.**Recurso Orçamentário:** Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba - Matriz e Filiais para o exercício de 2026.**Data da Assinatura:** 15/04/2026

Vila Velha/ES, 15 de abril de 2026.

Jorge Teixeira e Silva Neto**Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras****Fundação iNOVA Capixaba**

Competência delegada por meio da Portaria nº 02-R de 30 de janeiro de 2025

Protocolo 1769330**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 068/2024****Processo nº 2024-ZKDDO****ID CIDADES: 2024.500E1700001.01.0003****Contratante:** Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba**Contratada:** ARVAK COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto: 1.1 A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 068/2024 pelo prazo de 24 meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de 11/04/2026. 1.2 O reajuste do Contrato nº 068/2024, no percentual de 4,30%, referente ao índice INPC do período de fev/2025 a jan/2026, conforme autorização prevista na Cláusula Terceira do Contrato, item 3.6, com vigência a contar de fev/2026.**Valor Global:** R\$ 374.847,84**Recurso orçamentário:** Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato

correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba - Matriz e filiais, para o exercício de 2026.

Vila Velha/ES, 10 de abril 2026.

Jorge Teixeira e Silva Neto**Diretor Gente, Gestão, Finanças e Compras****Fundação iNOVA Capixaba**

Competência delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de janeiro de 2025

Protocolo 1769386**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 069/2024****Processo nº 2024-ZKDDO****ID cidadES nº 2024.500E1700001.01.0003****Contratante:** Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba**Contratada:** ARVAK COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto: 1.1.A retificação da Cláusula Terceira do Contrato original, para fazer constar, de forma consolidada, o valor global máximo do contrato, que passa a ser de R\$ 155.880,00, correspondente à soma dos serviços de manutenção (R\$ 35.880,00) e do teto para aquisição de peças (R\$ 120.000,00). 1.2 A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 069/2024 pelo prazo de 24 meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de 11/04/2026. 1.3 O reajuste do Contrato nº 069/2024, no percentual de 4,30%, referente ao índice INPC do período de fev/2025 a jan/2026, conforme autorização prevista na Cláusula Terceira do Contrato, item 3.6, com vigência a contar de fev/2026.**Valor Global:** R\$ 314.847,84**Recurso orçamentário:** Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba - Matriz e filiais, para o exercício de 2026.

Vila Velha/ES, 10 de abril 2026.

Jorge Teixeira e Silva Neto**Diretor Gente, Gestão, Finanças e Compras****Fundação iNOVA Capixaba**

Competência delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de janeiro de 2025

Protocolo 1769390**Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos -
SEGER -****PORTARIA N.º 18-R, DE 16 DE ABRIL DE
2026.****Aprova a Norma de Procedimento SRH N.º 030 -
Licença para Atividade Política
- versão 03.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E
RECURSOS HUMANOS**, no exercício da competência prevista no inciso II, do Art. 98, da Constituição do Estado do Espírito Santo, e no uso da atribuição legal que lhe confere a alínea "o", do Art. 46, da Lei nº. 3.043, de 31 de dezembro de 1975.**RESOLVE:****Art. 1º** - Aprovar e implantar a Norma de Procedimento: SRH N.º 030 - Licença para Atividade Política - versão 03.

Art. 2º - A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (www.seger.es.gov.br/srh).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de abril de 2026.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 1769539

PORTARIA N.º 395-S, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e Decreto nº 4517-R, publicado em 14 de outubro de 2019 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2024-727MZ.

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **DEVAIR TEOFILLO DE OLIVEIRA**, nº funcional 3542076, para responder pela Função Gratificada de GERENTE FG-GE, localizada na Gerência de Regularidade Fiscal - GREF, no período de 22/04/2026 a 06/05/2026, por motivo de férias da titular.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 1769559

ORDEM DE SERVIÇO N.º 106, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo item I do artigo 16, do Decreto nº 5214-R, publicado em 28 de setembro de 2022 e, tendo vista o que consta do Processo e-Docs nº 2025-G3GG2,

RESOLVE:

CONCEDER a Professora B **KENIA FIORIO PIZETTA**, nº funcional 2725940, vínculo 6 e 7, Regime Especial de Trabalho, na forma do Art. 2º, da Lei Complementar nº. 1.019, de 15 de julho de 2022, a partir da publicação.

HEYDE DOS SANTOS LEMOS

Subsecretária de Estado de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 1769673

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N.º 16/2026

Processo: 2026-BD5DQ

Cedente: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

Cessionário: Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - TJES

Objeto: Cessão de uso do imóvel com área de terreno medindo 45.752,00m² e edificação, de propriedade do Estado do Espírito Santo, registrado na matrícula nº 20.501, livro nº 2, no Cartório de Registro Geral de Imóvel do 1º Ofício da Comarca de Linhares, situado na Rua Alair Garcia Duarte, S/N, bairro Três Barras, município de Linhares, cadastrado no registro imobiliário da SEGER como RDI 43 - D096, destinado à utilização exclusiva para o atendimento dos serviços correlatos às atividades do Poder Judiciário, no Fórum Desembargador Mendes Wanderley.

Vigência: Prazo de vigência indeterminado, iniciando-se a partir da data da publicação de seu resumo no D.O./ES.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 1769003

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 003-N de 16 de abril de 2026

O Diretor Geral do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1064 de 20 de dezembro de 2023;

Considerando a necessidade de fortalecer a governança de segurança da informação no âmbito institucional;

Considerando a importância da prevenção, detecção, tratamento, registro e resposta a incidentes de segurança da informação, de forma estruturada e contínua;

Considerando a necessidade de identificação, avaliação e tratamento tempestivo de vulnerabilidades em ativos tecnológicos institucionais;

Considerando a adoção de boas práticas e padrões reconhecidos para o compartilhamento de informações sobre ameaças e vulnerabilidades, em especial o MISP (Malware Information Sharing Platform & Threat Sharing);

Considerando a necessidade de institucionalização de processos, procedimentos e protocolos formais para atuação coordenada em segurança cibernética;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Prevenção e Resposta a Incidentes de Segurança da Informação e Análise de Vulnerabilidades **CSIRT-PRODEST**, com a finalidade de atuar na prevenção, detecção, análise e resposta a incidentes de segurança da informação, bem como na identificação e tratamento de vulnerabilidades em ativos tecnológicos do PRODEST.

Art. 2º A equipe multidisciplinar será composta pelos seguintes membros:

I - Supervisão de Segurança da Informação - SSEG, que a coordenará;

II - 01 (um) representante da Gerência de Infraestrutura - GEITIC;

III - 01 (um) representante da Gerência de Integração - GEINT;

IV - 01 (um) representante da Gerência de Sistemas - GESIT;

§1º Os membros titulares e seus respectivos suplentes serão indicados pelas unidades mencionadas neste artigo.